PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GOIÁS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2026

PROCESSO Nº: *2706/2026*

MODALIDADE	***PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026***
MODO DE DISPUTA	***ABERTO***
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	***MENOR PREÇO***
ÓRGÃO GERENCIADOR	***FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE IACIARA – GO.***
OBJETO	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS PLANOS DE TRABALHO DOS PROCESSOS Nº 202600005009102 E Nº 202600005001186, APROVADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.***
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	***18 DE SETEMBRO DE 2026 ÁS 9:00H***
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	***R$* 335.301,47 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil , Trezentos e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).**
ENDEREÇO NA INTERNET	***O presente edital estará disponível aos interessados, no site https://www.iaciara.go.gov.br*** e ***https://bnc.org.br***
LOCAL DE REALIZAÇÃO	***A Sessão Pública do pregão eletrônico, será realizada por meio do Portal: BNC - Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br//***

O MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada Avenida Alfredo Nasser, s/n, quadra 07, lote 29, Centro, Iaciara - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.336.696/0001-48**,** através da Pregoeira, Sra. Teodora Francisca Lopes dos Santos, designado pelo decreto n° 038/2026 de 03 de junho de 2026, tornam público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço** – **Valor Unitário por Item**, ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS PLANOS DE TRABALHO DOS PROCESSOS Nº 202600005009102 E Nº 202600005001186, APROVADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE***, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (modo de disputa: aberto), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico *licitacao@iaciara.go.gov.br* *e* *https://bnc.org.br*

DATA DA SESSÃO:	**18 de setembro de 2026**
HORA DA SESSÃO:	**9:00 horas (horário local)**
LOCAL DA SESSÃO:	**Site: https://bnc.org.br**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	**08 de setembro de 2026**
HORA:	**8:00 horas (horário local)**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	**18 de setembro de 2026**
HORA:	**8:00 horas (horário local)**
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
DIA:	**18 de setembro de 2026**
HORA:	**8h:01min (horário local)**
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
DIA:	**18 de setembro de 2026**
HORA:	**8h:59min (horário local)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
DIA:	**18 de setembro de 2026**
HORA:	**9:00 (horário local)**
DEMAIS INFORMAÇÕES	
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

Dúvida ao acesso no sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras: poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" pelo e- mail: **contato@bnc.org.br.**

1 - DO OBJETO:

É objeto desta licitação o ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS PLANOS DE TRABALHO DOS PROCESSOS Nº 202600005009102 E Nº 202600005001186, APROVADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE***, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

2.2- A licitante vencedora será convocada pela Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

2.3– O fornecimento dos itens ocorrerão conforme necessidade do município.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa Nacional de Compras "BNC" **pelo e-mail: contato@bnc.org.br "Acesso Identificado".**

3.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "***Pregão Eletrônico***" constante da página eletrônica da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC".

3.1.2 – O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1.3- O valor estimado para a contratação, será constado expressamente do edital, não possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.4- Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado Público, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.1.5- Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Portal da Transparência do Município de IACIARA GOIÁS - e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 02 (dois) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO a ser licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ARP agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades Administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídicaque integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação**.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4– As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Gestor da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somentepara efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista na Lei de 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou extinguir a licitação.

5.5. Todas empresas devem estar regularmente cadastradas junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" - E-mail: contato@bnc.org.br** e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a **BNC COMPRAS**.

b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**" é ***conditio sine qua non*** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no

sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

5.5.1- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5.3- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas.

5.5.4- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.5- Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeirono sistema.

5.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Publica Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

5.7. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**".

5.9. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico : https://bnc.org.br

6.2. 6.1.1- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da datade recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.

6.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS.

6.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2.1- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

6.2.1.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.1.2 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicada as sanções pertinentes.

6.4. Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.5. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pelo Prefeitura Municipal de Iaciara - GO, para a realização do certame.

6.6. As consultas serão respondidas mediante o *e-mail indicado no item 6.1*, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos ***sites***: https://iaciara.go.gov.br e contato@bnc.org.br , onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

6.6.1. No site oficial serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.6.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela Prefeitura Municipal de Iaciara - GO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

7.2- A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3- Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5- A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7.7- Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

"BNC" As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**", atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no **site: https://bnc.org.br**.

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**", a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**".

8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**" a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)

9.1. O Cadastramento é peça facultada à licitante.

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O cadastramento poderá ser realizado através do site elencado no item 8.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio/ da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

10.2.Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3.Qualquer dívida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BNC COMPRAS pelo e-mail: contato@bnc.org.br

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem a Pregoeira e Equipe de Apoio.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa: aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10 - No modo de disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão publica durará dez 10** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois inutos do período de duração da sessão pública.

11.11 **- A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12 - Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.13 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

11.14 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação emcondições diferentes das previstas no edital.

11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demaislicitantes.

11.16 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da

etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18 - Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso 30 (trinta) minutos. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do item.

11.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexequibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.

11.22 - A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com descrição**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços,** com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea "a" do sub-**ITEM 12.2** implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

13. PROPOSTA ESCRITA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
c) Endereço completo;
d) As **especificações do objeto/itens**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) **Preço unitário e total do item** com até 03 (três) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga das matérias, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1 – A descrição dos serviços deverão ser descritos, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4.Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ARP, ou pelosrespectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

14.2. O fiscal técnico da ARP acompanhará a execução da ARP, para que sejam cumpridas todasas condições estabelecidas na ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.2.1. O fiscal técnico da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.3. O fiscal administrativo da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação dacontratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.1. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, parafins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.3.2 O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 05 (cinco) dias de cada mês, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de serviço.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e da ARP, e o necessário "**de acordo**" do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, benefícios e despesas indiretas.

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da

documentação ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.2 –Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

16.3 - Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;

b) Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo).

16.4 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.5 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos **Municipais**, sede da empresa, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.6 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos **Federais** e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da FazendaNacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.7 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.8 – Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos **Trabalhistas**, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.9 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

16.10 - No mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou o objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida. 16.11- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento** legal para licitar ou contratar com o Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS- GO.

16.12- Declaração de **inexistência de fato impeditivo** e de situação regular perante o ministério do trabalho.

16.13 - Declaração que **conhece e aceita** os termos do edital .

16.14 - Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso i, do artigo 63, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021) .

16.15 - Declaração de **superviniencia de fato impeditivo** de licitar com órgão público

16.16 - Declaração de **inexistência de vínculo empregatício** de parentes.

16.17 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: **Nome, CPF, RG, estado civil e endereço**.

16.18 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.19 – Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.20 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

16.21 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.22 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária à sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no "site" do órgão competente.

DA REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA – ANVISA

Os itens sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularização vigente perante a ANVISA, mediante registro, notificação ou cadastro, conforme o enquadramento sanitário do produto. A licitante deverá apresentar documentação que comprove a regularização do produto ofertado e, quando exigível em razão da atividade desenvolvida, a respectiva Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE. Para produtos não sujeitos à regularização sanitária, não será exigido registro ou notificação perante a ANVISA.

17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.15 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

17.16 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3°.

17.17 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram emum das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa "Simples Nacional".

17.18 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura da ARP, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresa ou empresas de pequeno porte.

17.19 – As ME/EPP declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.20 – A não regularização da documentação da ME/EPP vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei n° 14.133/21.

17.21 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ARP.

17.22 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.23 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.24 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar n° 123/06.

17.25 – A ME/EPP mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

17.26 – O disposto nos itens 17.8 e 17.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18– DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.1.1 Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

18.4 Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

18.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, atéa apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7 No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades a Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.7-2 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação da pregoeira no sistema.

18.8 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9 - A Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS- GO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre asua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, atéa apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será

declarado vencedor.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1.Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) A Pregoeira caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não forsuficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.2.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

19.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4.Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.5.Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 165 da Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

19.6.Os recursos e respetivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

19.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

19.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21;

19.7.Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8.Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará oprocedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A adjudicação será feita por item.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irreajustável.

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19.14. Será facultado a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver o Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS- GO, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser

procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ARP

20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

20.2. Fica designado como local para assinatura da ARP a sede do órgão licitante na cidade de IACIARA GOIÁS, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo (62) 3473-1062 ou e-mail licitacao@iaciara.go.gov.br

20.3.O prazo concedido para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gestor da Prefeitura do Município de IACIARA GOIÁS .

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei n° 14.133/21**,** sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. Será facultado a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21.1 – As despesas licitação decorrentes da presente correrão à conta de recursos consignadas no Orçamento, para o exercício de 2026 do Município de IACIARA GOIÁS.

22 - DA EXTINÇÃO DA ARP:

22.1 - A inexecução da ARP, parcial ou total, ensejará na sua extinção, com as consequências previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

23.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução da ARP, objeto deste Edital.

23.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da ARP, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto executado.

23.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no termo de referencia.

23.4 - A Prefeitura Municipal, fica assegurado o lídimo direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços, em qualquer circunstância e época da execução da ARP, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1 - A Contratada deverá obrigatoriamente prestar os serviços contratados nas quantidades e especificações que trata o presente Termo de Referência. Executar o presente objeto em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.

24.2. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse Termo de Referência, deverá obrigatoriamente atender.

24.3. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;

24.4. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

24.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ARP, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

24.6. Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução da ARP, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ARP;

24.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

24.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

24.9. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

b) Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

d) A contratada deverá obrigatoriamente fornecer os itens de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.

e) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

25 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, pordescumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei n° 14.133/21.

26 – DOS ILÍCITOS PENAIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.1.1 A anulação do procedimento induz à da ARP ou ARP.

27.1.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ARP.

27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

27.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.

27.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.8 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº Lei 14.133/21, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

27.9. Não cabe a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**" qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.

27.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Iaciara - GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2026.

EIDIANE DA SILVA SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME PROSPOSTA DE EMENDA N°202600005009102 E 202600005001186.**

LOTE 01: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**CAMA HOSPITALAR** TIPO FAWLER MECÂNICA, MATERIAL EM AÇO CARBONO REFORÇADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ EPOXI, CONTENDO SISTEMA DE ACIONAMENTO MECANICO: (AJUSTES DE POSIÇÃO DE MANIVELAS RETRATEIS OU ESCAMOTEAVEIS DE AÇO OU ALUMINIO. CABECEIRA E PESEIRA: PODENDO SER REMOVIVEIS MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA OU TUBOS DE AÇO. GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO: BASCULANTES OU DOBRAVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA PREVENIR QUEDAS. RODIZIOS: SENDO GIRATORIOS 05, CONTENDO SISTEMA DE FREIOS INDIVIDUAIS EM PELO MENOS DOIS DELES. AJUSTES: CONTENDO 2 OU 3 MANIVELAS, POSIÇÃO FOWLER/SEMI FOWLER: ELEVAÇÃO DO TRONCO/CABECEIRA ENTRE 0° E 70°. FLEXÃO PERNAS/ APARELHO VASCULAR: ELEVAÇÃO DOS JOELHOS E PERNAS ENTRE 0° E 30°. CAPACIDADE DE CARGA ATE 180KG. DIMENSÕES 190CM X 90CM. CONTENDO REGISTRO SANITÁRIO DE REGULAMENTO E CERTIFICADO PELA ANVISA.	UND	06	R$ 14.118,00	R$ 84.708,00
02	**POLTRONA HOSPITALAR** COR PRETA OU AZUL, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ENCOSTO ASSENTO PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM NAPA. BRAÇADEIRAS EM AÇO INOX COM CAPA DE PROTEÇAO E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (CONCOMITANTES) MOVIMENTOS DE FÁCIL MANUSEIO FEITOS POR MEIO DE PISTÃO A GÁS.DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTA 163 CM COMPR. X 75 CM LARG. X 74 CM ALT. DIMENSÕES APROXIMADAS FECHADA 84 CM COMPR. X 75 CM LARG. X 117 CM ALT.CUBAGEM 0,770 M³PESO 26 KG.	UND	08	R$ 3.103,83	R$ 24.830,64
03	**POLTRONA PARA DESCANSO DE PACIENTES** E ACOMPANHANTES EM ESPUMA D23R COM ESPESSURA 70 MM. ESTRUTURA:	UND	05	R$ 2.090,00	R$10.450,00

	CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" X 1,20 MM E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" ¼ X 1.20 MM. ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS COM REVESTIMENTO TOTAL E BASE/SUPORTE PARA PÉS.CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. MOVIMENTO: 4 POSIÇÕES. SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO.PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE.ACABAMENTO: TAPEÇARIA COSTURADA, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA.DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65				
04	**ESCADA HOSPITALAR** COM 2 DEGRAUS-ESCADA AUXILIAR COM 02 DEGRAUS, INDICADA PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS OU SIMILARES, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR PARA MAIOR DURABILIDADE.DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. ESTRUTURA COM PÉS DOTADOS DE PONTEIRAS OU SAPATAS EM BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO.DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM ESCADAS AUXILIARES DE DOIS DEGRAUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE ATÉ 130 KG OU SUPERIOR.PRODUTO NOVO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, ACOMPANHADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	13	R$ 642,83	R$ 8.356,79
05	**CARRO DE EMERGENCIA** CP- 1000 CONTENDO CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODO O PERÍMETRO CONTRA IMPACTOS; SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL; DIMENSÕES LARGURA: 520MM ALTURA: 1.095 MM COMPRIMENTO: 725 MMPESO: 63 KGTÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; TRAVA PARA GAVETAS/BASCULANTE. CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA;04 RODÍZIOS COM MOVIMENTO DE 360°, SENDO 02 COM FREIO. GAVETEIRO COM 03 GAVETAS:1 GAVETA COM 18 DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; 2 GAVETAS PARA	UND	01	R$ 10.051,00	R$ 10.051,00

	INSTRUMENTOS; COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE; TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS; BANDEJA COM GIRO LIVRE DE 360° PARA DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ADMITIDAS MARCAS E MODELOS DIVERSOS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSIONAIS ESTABELECIDAS, OU SOLUÇÃO TECNICAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE PRESERVADAS A FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, QUALIDADE E FINALIDADE DO EQUIPAMENTO.				
06	**BIOMBO SANFONADO**, COR BRANCO, DIMENSÕES ALTURA 1,60 X LARGURA 1,28, BASE FIXA COM RODIZIOS, MATERIAL PVC.	UND	03	R$ 2.010,83	R$ 6.032,49
07	**SUPORTE DE HAMPER** COM SACO EM TECIDO ALGODÃO CRU 150L, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, COM RODIZIOS PARA FACILITAR TRANSPORTE, DIMENSÕES ALTURA 81CM, 50CM LARGURA, GARANTIA DE 12 MESES	UND	02	R$ 919,80	R$ 1.839,60
08	**MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO** COMPLETO, TELA TOUCH SCREEN 12,1; BATERIA DURAÇÃO EM MEDIA 5 HORAS DE USO CONTINUO, IMPRESSORA TERMICA ALTA DEFINIÇÃO, MEDIDORES DE TEMPERATURA E PRESSÃO, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	01	R$ 43.218,38	R$ 43.218,38
09	**BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA E DE SERINGA DE ALTA PRECISÃO** CONTENDO CABO DE ALIMENTAÇÃO: CABO AC/DC, SUPORTE / BLOCO DE SERINGA: MECANISMO INTEGRADO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DE 1 SERINGA, TENSÃO DE ENTRADA (VOLTAGEM): 220V, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 22,86CM, LARGURA 15,24CM, ALTURA 12,70 CM, COMPATÍVEL COM OS INSUMOS E INJETÁVEIS UTILIZADOS PELA UNIDADE, OU EQUIPAMENTO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES,GARANTIA DE 1 ANO.	UND	01	R$ 24.366,67	R$ 24.366,67
10	**CADEIRA DE RODAS ADULTO**, MATERIAL ESTRUTURA DE ALUMINIO, ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X TUBULAR, TINTURA ELETROSTÁTICA- EPÓXI, PESO SUPORTADO 150KG, ENCOSTO E ASSENTO COM RECESTIMENTO DUPLO EM POLIAMIDA E ALCOCHOADO COM ESPUMA 20MM, FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM, APOIOS DE BRAÇOS, APOIOS DE PES, RODAS TRASEIRAS 24 COM RAIOS E ARO DE PROPULSÃO DE ALUMINIO, PNEU ANTIFURO EM PU E ROLAMENTO BLINDADO, RODAS DIANTEIRAS 8 DE DIAMENTRO X 1,25 DE LARGURA, COM PNEU MACIÇO EM PVC E ROLAMENTO BLINDADO.	UND	02	R$ 2.190,83	R$ 4.381,66
11	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** DE ALTA RESISTENCIA, EQUIPAMENTO COM	UND	01	R$ 4.016,13	R$ 4.016,13

	CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 200KG, ESTRUTURA DOBRÁVEL COM FECHAMENTO EM DUPLO X QUADRO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO DE ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ALMOFADA EM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL/REBATÍVELA, POIO DE PÉS REBATÍVEL LATERALMENTE, PEDAL TIPO PLATAFORMA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO PROTETOR DE ROUPA EM NYLON COM ABA, FREIOS BILATERAIS COM ACIONAMENTO PARA FRENTE, FAIXA DE PANTURRILHA, RODAS DIANTEIRAS 8” MACIÇA (200X50), COM ROLAMENTO BLINDADO E EIXO FIXO, RODAS TRASEIRAS 24” ANTI-FURO, COM ROLAMENTO BLINDADO E EIXO QUICK REMOVÍVEL, ARO DE PROPULSÃO EM ALUMÍNIO, DIMENSÇOES: LARGURA DO ASSENTO: 56CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CMALTURA DO ENCOSTO: 50CM,				
12	**CADEIRA DE RODAS INFANTIL** CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA, RODA TRASEIRA DE 20’’ EM NYLON COM PNEU ANTIFURO, PROTETOR DE RAIOS, RODA DIANTEIRA DE 6’’ MACIÇA, COM GARFO INJETADO EM NYLON, SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS RODAS TRASEIRAS “QUICK RELEASE”, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETOR DE ROUPA COM ABA, APOIO DE PÉ ARTICULÁVEL, REBATÍVEL, REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTÁVEL, PLACA DE REGULAGEM DO CENTRO DE GRAVIDADE, RODA ANTI-TOMBO, CAPACIDADE PARA 50 KG, DEMENSÕES LARGURA DO ASSENTO 36CM.	UND	02	R$ 2.404,82	R$ 4.809,64
13	**MESA GINECOLÓGICA** - MESA GINECOLÓGICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF, MDP OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU ACABAMENTO SIMILAR DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.LEITO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, DIVIDIDO EM SEÇÕES QUE PERMITAM POSICIONAMENTO ADEQUADO DA PACIENTE.DEVE POSSUIR COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO, INCLUINDO PORTAS E GAVETAS, ALÉM DE PAR DE SUPORTES PARA APOIO DAS PERNAS (PORTA-COXAS), SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL DESCARTÁVEL E CUBA COLETORA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU	UND	01	R$ 2.749,50	R$ 2.749,50

	MATERIAL EQUIVALENTE.DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE COMPRIMENTO, 0,60 M DE LARGURA E 0,80 M DE ALTURA, PODENDO ATINGIR APROXIMADAMENTE 1,80 M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA.CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE ATÉ 150 KG OU SUPERIOR. PRODUTO NOVO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, ACOMPANHADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
14	**ESCADA 3 DEGRAUS** DIMENSÕES: DEGRAU (PISO) COMPRIMENTO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEGRAUS CONFECCIONADOS EM CHAPA METÁLICA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, REVESTIDOS COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO.DEVE POSSUIR PÉS COM PONTEIRAS OU SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA, PVC OU MATERIAL SIMILAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO.DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM ESCADAS AUXILIARES DE TRÊS DEGRAUS UTILIZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU CLÍNICOS. PRODUTO NOVO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, ACOMPANHADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	03	R$ 741,46	R$ 2.224,38
15	**CARRO MACA PADIOLA** COM CAPACIDADE DE ATE 200KG, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO COM PINTURA ANTI-CORROSIVA CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO 1 ¼ X 1,20 MM,1 ¼ X 1,50 MM., LEITO: DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA DAS PARTES, A CABECEIRA MÓVEL, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, COM CHAPA DE 0,80 MM. RODAS GIRATÓRIAS COM TRAVA PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO E SEGURANÇA, LATERAIS DE PROTEÇÃO REMOVÍVEIS, DIMENSÕES: ALTURA= 750 MM, LARGURA = 700 MM, COMPRIMENTO = 2000 MM. COLCHÃO P/ PADIOLA DE OBESO - 1,90 X 070 X 007 D28, 1 ANO DE GARANTIA.	UND	02	R$ 5.663,55	R$ 11.327,10
16	**MACA DE TRANSPORTE** (DOIS CARROS) ESTRUTURA EM AÇO INOX, PROVIDO DE PARA CHOQUE EM TODA VOLTA, QUE SE ENGATAM PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA SEGURA DO LEITO DE UM PARA O OUTRO, CADA CARRO COM 4 RODIZIO GIRATÓRIOS COM SISTEMA DE ROLAMENTO ,SENDO DOIS COM FREIO DIAGONAL, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, ACOPLADO NA LATERAL DO LEITO, SUPORTE CILINDRO DE OXIGÊNIO – SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL – SUPORTE DE SORO	UND	01	R$ 10.349,51	R$ 10.349,51

	ALTURA REGULÁVEL OU FIXACAPACIDADE ATE 250KG, LEITO: 190 CM X 60 CM (C X L)ALTURA TOTAL: 87 CMCARRO: 200 CM X 60 CM X 76 CM (C X L X A) CADA, COLCHONETE ISENTO DE LÁTEX /RESPIRÁVEL.				

LOTE 02: MATERIAL PERMANENTE / MOVÉIS

17	**ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO**-CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM 02 PORTAS DE ABERTURA FRONTAL E 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS. ESTRUTURA RESISTENTE, COM PRATELEIRAS CAPAZES DE SUPORTAR CARGA MÍNIMA APROXIMADA DE 30 KG CADA.ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO.DIMENSÕES APROXIMADAS DE 198 CM DE ALTURA X 90 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO VARIAR CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO.PRODUTO NOVO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R$ 1.983,33	R$ 19.833,30
18	**MESA PARA COMPUTADOR**-CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO ADMINISTRATIVO. DEVE POSSUIR 01 A 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS, TAMPO COM ESPAÇO PARA ACOMODAÇÃO DE COMPUTADOR E PERIFÉRICOS, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA ESTÁVEL E ACABAMENTO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, LAMINADO OU SIMILAR. PRODUTO NOVO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	02	R$ 824,16	R$ 1.648,32
19	**MESA DE CABECEIRA**, MATERIAL MDF, CONTENDO 4 GAVETAS, RODIZIOS COM GIRO 360°, CORREDIÇAS TELESCOPICAS COM ABERTURA SUAVE, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 66,5 CM COM RODIZIOS, 35 CM LARGURA, 35 CM PROFUNDIDADE; MEDIDAS INTERNAS DAS GAVETAS: ALTURA 7,5 CM, LARGURA 26,4 CM, PROFUNDIDADE 29,5 CM	UND	08	R$ 631,32	R$ 5.050,56

20	**CAMA SOLTEIRO COM COLCHÃO**, DIMENSÕES 88x188x61cm, PESO SUPORTADO 120KG POR PESSOA, MATERIAL DO PRODUTO SENDO DE MADEIRA RESISTENTE E DOURADORA, GARANTIA DO COLCHÃO 12 MESES PELO FABRICANTE.	UND	02	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
21	**BEBEDOURO/ PURIFICADOR** REFRIGERADO COM CPACIDADE DE 2L, TEMPERATURAS DA AGUA NATURAL E GELADA, COR PRATEADO, DIMENSÕES DE 46 cm x 31.5 cm x 38 cm, CONTENDO 2 TORNEIRAS, FILTRO, VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	02	R$ 1.866,33	R$ 3.732,66
22	**GELADEIRA DE 239 A 259L**, COR BRANCA, 2 PORTAS CONTENDO PRATELEIRA DA PORTA COM TRAVA PARA GARRAFAS: SIM PRATELEIRAS NA PORTA: PRATELEIRA PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 L PRATELEIRAS NO REFRIGERADOR: ARAMADAS; 100% REMOVÍVEIS GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E VERDURAS: SIM PRATELEIRA PORTA LATAS : REVERSÍVEL PARA 5 UNIDADES LIVRE DE CFC: SIM PUXADOR ERGONÔMICO EMBUTIDO CONSUMO: 38,4 KWH CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA PORTA OVOS PARA ATÉ: 12 UNIDADES COM CESTA REMOVÍVEL CAPACIDADE LIQUIDA: FREEZER: 53; REFRIGERADOR: 207; TOTAL: 260 CAPACIDADE BRUTA: FREEZER: 53; REFRIGERADOR: 211; CAPACIDADE TOTAL: 264 PÉS: RODÍZIOS TRASEIROS; NIVELADORES DIANTEIROS, VOLTAGEM 220, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 161.9 CM LARGURA: 54.8 CM PROFUNDIDADE: 61.3 CM PESO: 44 KG, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	02	R$ 4.151,18	R$ 8.302,36
23	**TELEVISOR SMART** TELA TIPO QLED 50 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K (3840 x 2160), COR PRETA, COM HDR, AUTOFALANTES 20W DOS DOIS LADOS, COM WIFI, DIMENSÕES: LARGURA 1,12M, PROFUNDIDADE 6CM, ALTURA 64,7CM VOLTAGEM 220V, 1 ANO DE GARANTIA	UND	01	R$ 4.923,33	R$ 4.923,33

LOTE 03: MATERIAIS DE INFORMÁTICA

24	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)** COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86-64 BITS DE GERAÇÃO RECENTE OU SUPERIOR, COM MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA DE PROCESSAMENTO EM MODO TURBO MÍNIMA APROXIMADA DE 4,6 GHZ E MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB.MEMÓRIA RAM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB, TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 2666 MT/S. ARMAZENAMENTO EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, PADRÃO PCIE NVME M.2 OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE.TELA COM	UND	02	R$ 7.441,03	R$ 14.882,06

	TAMANHO MÍNIMO DE 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), ACABAMENTO ANTIRREFLEXO E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 120 HZ OU EQUIVALENTE.DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, NO MÍNIMO 01 PORTA HDMI, MÍNIMO DE 02 PORTAS USB (SENDO AO MENOS UMA DO TIPO A), ALÉM DE WEBCAM E MICROFONE INTEGRADOS.TECLADO PADRÃO ABNT2, ALIMENTAÇÃO POR FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO.O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
25	**MICROCOMPUTADOR** DE ALTO DESEMPENHO (DESKTOP COMPLETO), COMPOSTO POR UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO, MONITOR, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. PROCESSADOR COM ARQUITETURA X86-64 BITS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 06 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2,9 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,3 GHZ, CACHE MÍNIMA DE 12 MB E TDP APROXIMADO DE ATÉ 65W.PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, COM SAÍDAS DE VÍDEO MÍNIMAS HDMI E VGA OU EQUIVALENTES, MÍNIMO DE 02 PORTAS USB FRONTAIS E 04 TRASEIRAS, ÁUDIO INTEGRADO COM CONEXÕES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE E INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS INTEGRADA.MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, EM CONFIGURAÇÃO DUAL CHANNEL, TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ.ARMAZENAMENTO EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB.GABINETE TIPO TORRE OU MINITORRE COM PAINEL FRONTAL DE FÁCIL ACESSO ÀS PORTAS DE CONEXÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, BIVOLT AUTOMÁTICO OU CHAVEADA.MONITOR COM TECNOLOGIA LED OU LCD, TAMANHO MÍNIMO DE 21 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), COM ENTRADAS HDMI E VGA OU EQUIVALENTES, ACOMPANHADO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO E DE SINAL.DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2 COM	UND	02	R$ 5.943,00	R$ 11.886,00

	CONEXÃO USB, MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 VA E NO MÍNIMO 04 TOMADAS DE SAÍDA, ALÉM DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO.EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.				
26	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** LASER MONOCROMÁTICA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, INDICADA PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS COM DEMANDA MODERADA A ALTA DE IMPRESSÃO.DEVE POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 40 PÁGINAS POR MINUTO, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO) E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS.EQUIPAMENTO COM PAINEL DE CONTROLE COM TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE OU INTERFACE DIGITAL EQUIVALENTE, FACILITANDO A OPERAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 1200 X 1200 DPI OU EQUIVALENTE, GARANTINDO BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO.DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE USB, REDE ETHERNET E CONEXÃO SEM FIO (WI-FI), PERMITINDO INTEGRAÇÃO COM REDE LOCAL E IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS OU APLICATIVOS COMPATÍVEIS.CAPACIDADE DE TRABALHO COMPATÍVEL COM VOLUME MENSAL RECOMENDADO ENTRE APROXIMADAMENTE 750 E 4.000 PÁGINAS OU SUPERIOR.EQUIPAMENTO ALIMENTADO POR TENSÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE DE 110 A 127 V OU EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE TONER INICIAL, CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.PRODUTO NOVO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	01	R$ 8.531,39	R$ 8.531,39

1.2 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de **modernização, reaparelhamento e melhoria da infraestrutura do Hospital Municipal**, visando garantir condições adequadas para a continuidade, qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados à população.

O Hospital Municipal desempenha papel fundamental na rede pública de saúde local, atendendo de forma contínua às demandas da população, especialmente nos serviços de urgência, emergência, internação, diagnóstico e demais atendimentos assistenciais. Nesse sentido, torna-se necessária a aquisição de materiais e equipamentos adequados para assegurar o regular funcionamento da

unidade e proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho aos profissionais.

a) Materiais de informática: necessários à modernização dos processos administrativos e assistenciais, contribuindo para maior agilidade, organização, precisão e segurança no registro e acompanhamento das informações, bem como para a adequada utilização dos sistemas oficiais de saúde.

b) Materiais hospitalares: indispensáveis à realização dos atendimentos, procedimentos e cuidados aos pacientes, garantindo condições adequadas de assistência, segurança e qualidade, em observância às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

c) Mobiliário: necessário à organização e funcionalidade dos ambientes hospitalares, proporcionando melhores condições de acomodação e conforto aos pacientes e acompanhantes, bem como condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pelos profissionais de saúde.

Assim, a contratação mostra-se **necessária e de relevante interesse público**, uma vez que contribuirá para o fortalecimento da estrutura física e operacional do Hospital Municipal, a melhoria da qualidade dos serviços ofertados e a garantia de atendimento mais seguro, eficiente e adequado à população.

3.0 DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a contratação dos itens descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de ***R*$ 335.301,47 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil , Trezentos e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

4. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS será contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2023 e Decreto nº 130/2023 "*Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral"* e demais normas correlatas.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O Município pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto supracitado o valor pertinente de acordo com o documento hábil a ser elaborado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor responsável devidamente e autorizadas pelo responsável designado, O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Documento fiscal não aprovado pela secretaria requisitante ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Não será efetuado o pagamento do produto que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os quantitativos previstos neste Termo de Referência são estimados e destinam-se exclusivamente ao Registro de Preços, não obrigando a Administração à contratação total das quantidades registradas, que ocorrerão de acordo com a necessidade do Hospital Municipal do Município de Iaciara/GO, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 O fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes será realizado de forma parcelada,

mediante solicitação do setor competente, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
6.3 Os itens deverão ser entregues no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.
6.4 A entrega deverá ser realizada no Hospital Municipal na Avenida Pedro Alexandre de Oliveira, Quadra 03, Lote 01, Setor Bela Vista ou em outro local previamente indicado pela Contratante, no Município de Iaciara/GO.
6.5 Todos os custos com transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão de responsabilidade da empresa contratada.
6.6 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
6.7 Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme especificação do fabricante, contada a partir da data de recebimento definitivo, obrigando-se a contratada a prestar assistência técnica quando necessário.
6.8 Caso algum item seja entregue em desacordo com as especificações ou apresente defeitos, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sem ônus para a Administração.
6.9 A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão realizados por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.10 O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- Provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- Definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições de funcionamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
7.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.1. A Contratada deverá obrigatoriamente a fornecer os itens contratados nas quantidades solicitadas e especificações que trata o presente Termo de Referência. Executar o presente objeto em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.
8.2. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse Termo de Referência, deverá obrigatoriamente atender.
8.3. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;
8.4. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.
8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ARP, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
8.6. Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução da ARP, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou **venham a incidir na execução da ARP;**

8.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

8.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.9. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

b) Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

e) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

8.10. Em qualquer caso, a contratada deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer peças defeituosas no (s) equipamento (s) e gastos com deslocamentos necessários, sem custo adicional à contratante.

8.11. Garantir os equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição ou reparo em caso de defeito ou mau funcionamento.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição do objeto desta Licitação, correrão à conta das dotaçãoes vigentes do exércicio de 2026.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cabível de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). Previamente à celebração da ARP, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ;
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
d) Tribunal de Contas dos Municípios-TCM-GO
https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/

10.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e outras legislações no que couber.

11. PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência a Prefeitura Municipal poderá,

garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções da Lei de Licitações.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Município (art. 156, §9º)

Considerando a necessidade da aquisição dos itens do objeto, aliada as condições e requisitos necessários para a execução do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência.

EIDIANE DA SILVA SOARES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)
ENDEREÇO eTELEFONE:
DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Descrição detalhada do item ofertado.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesascom transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉDECISÃO.

ANEXO III

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRONICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERACOES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informative deeditais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras"BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento SistemaEletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IIIdo regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa,sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____,_____de_____de 2026. (local e data)

Representante legal (Assinatura autorizadas com firma

Reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO

PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO A	R$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R$ 153,00 (participação de quantos editais quiser no mês)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim comoapresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automáticocancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C ao termino da ARP o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de"boleto bancário".

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do enviodo comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autonticação com data superior a 6 (seis) mesesserá aceita.

_____,_____de_____de 2026. (local e data)

Representante legal (Assinatura autorizadas com firma
Reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE IACIARA GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : XXX/2026

A (Nome Da Empresa), com sede no endereço_____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº._____, representada neste ato por seu_____in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Administrativo nº xx/2026, Pregão Eletrônico - SRP Nº xxx/2026 , cujo objeto é a _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____-____,_____de_____de 2026.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IACIARA GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : XXX/2026

Prezado Senhor,

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;

B) Recebemos do Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS -, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;

C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de serviços e pagamentos especificados no Edital;

D) Obrigamo-nos a aceitar o direito do Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS , de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;

E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

_____,_____de_____de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021)

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IACIARA GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : XXX/2026

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____SSP/____ e CPF nº _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO – *SRP Nº XXX/ 2026*, estando ciente das penalidades aplicáveis noscasos de descumprimento.

_____,_____de_____de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VII

MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVINIENCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO.

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IACIARA GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : XXX/2026

(licitante)_____, inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (ª)_____portador da Carteira de identidade n°_____e do CPF n°_____, **DECLARA** que:

a) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art.156 da Lei n° 14.133/21, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;
b) Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto da ARP decorrente do presente procedimento licitatório, na forma da Lei n° 14.133/21;
c) Para fins do disposto no art. 80 da Lei n° 14.133/21, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

_____,_____de_____de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VIII

MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IACIARA GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : XXX/2026

A_____, CNPJ nº_____, com sede à_____, neste ato representado pelo (s) Senhor (s)_____(Diretor ou Sócio), RG nº_____, CPF nº_____, nacionalidade_____, estado civil _____, profissão_____, endereço_____pelo presente instrumento, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico – *SRP Nº xxx/2026* , sob as sanções Administrativas cabíveise sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____,_____de_____de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

PREGAO ELETRONICO Nº xxx/2026

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , sediada à Rua/Avenida nº , Setor/Bairro , na cidade de Estado de , neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor , nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na , portador da Carteira de Identidade n° e CPF n° , DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2026, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Iaciara Goiás, que de acordo com o Art. 14, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que na empresa acima qualificada, não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARA ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente ,

(local e data de 2026.)

Nome, RG do Responsável Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xxx/2026
A N E X O X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº: XXX/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS PLANOS DE TRABALHO DOS PROCESSOS Nº 202600005009102 E Nº 202600005001186, APROVADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico nº xx/2026 – SRP**
PROCESSO Nº	**XXX//2026**
VALIDADE	**___/___/_____ à ___/___/_____** **12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.**

Às ___ h ___ min do dia ___ de _____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GOIÁS - GO, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxx IACIARA GOIÁS, neste ato representado pelo Sr. _____, nomeadao através do DECRETO Nº ___/____, brasileiro, residente domiciliado em IACIARA GOIÁS – Go, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas: nº 0008/2016, nº 00010/2015 e nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM - GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xxx/2026 – SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS PLANOS DE TRABALHO DOS PROCESSOS Nº 202600005009102 E Nº 202600005001186, APROVADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência**,** nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:
CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. executar o objeto licitado de forma parcelada, imediatamente conforme preços e condições indicadas, a partir da solicitação do setor de compras conforme a especificação solicitada no edital.
II. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2026 – SRP.**
III. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
IV. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
V. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VI. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
I - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n° 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.
II - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo art. 124 da Lei n°14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.
III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para a devida alteração do valor registrado em ATA.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):						**CNPJ:**
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
					TOTAL	**R$**

4.1. O valor total estimado bruto da contratação é de **R$ TOTAL: XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**
4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2026 a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de serviços, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – A execução do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS, nos termos do art. 117 da Lei n. º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao objeto registrado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021 o servidor _____.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo os serviços licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelas Secretarias solicitantes e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais da sede da licitante;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. A prestação dos serviços ocorrerá conforme necessidade do município;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei n°14.133/21, o Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias a não execução do objeto, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista **inciso II da Cláusula Décima Sexta**, poderá a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Sexta** não impede que a Prefeitura Municipal de Iaciara/GO rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de IACIARA GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o **Edital do Pregão Eletrônico n. º xxx/2026** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE (S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico n.º xxx/2026**, conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GOIÁS, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GOIÁS-GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GOIÁS o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de acordo com especificações que constam no Termo de Referência – Anexo I, **do Pregão Eletrônico n. º xxx/2026**
I - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante.
II - Ficara a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Iaciara Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Iaciara - Goiás, em ____, de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA(S):
Representante legal